



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 1.275/2017

”AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PRÉDIO PÚBLICO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA PARA O PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clesio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir prédio público do patrimônio da Prefeitura para o Fundo Municipal de Saúde e realizar reforma e adequação.

Parágrafo único - O referido prédio público fica localizado na rua Dr. Otávio Rechia, nº 105, Centro, Treze de Maio, denominado de “antiga creche Gente Miúda”.

Artigo 2º. Ficam os Órgãos competentes da municipalidade encarregados da transferência de patrimônio e elaboração do projeto para melhor execução da obra.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 20 de setembro de 2017.

CLESIO BARDINI DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

ALAN MARTINS WENSING

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Avenida 7 de Setembro, nº 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br